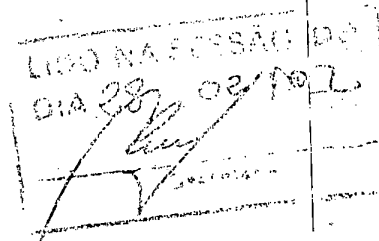




GOVERNO DE RORAIMA



MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº. 04/02

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro 2002.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 315, de 31 de dezembro de 2001), Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado do Índio.

Este Projeto visa atender ao disposto no art. 10, da Lei nº 279, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado do Índio, bem como da programação constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Os recursos necessários à instalação da Secretaria supra, correrão à conta da Reserva de Contingência, conforme o Anexo II.

Dada a urgência da instalação dessa Secretaria, solicito de Vossas Excelências esforço para apreciação e aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei.

Essas Senhoras e Senhores Deputados, são as considerações que submeto juntamente com o Projeto de Lei de Crédito Especial, à elevada apreciação de Vossas Excelências.


FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima em Exercício



Governo do Estado de Roraima – Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico – Centro – Boa Vista – Roraima – Brasil CEP: 69.301.970
Tels: (095) 623 – 1663 / 623-1997 / 623-1410 – Fax: (095) 623 - 2440

12-01 27-02/2002 000101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/RORAIMA